



TERMO DE DELIBERAÇÃO N.º 97/2013

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2013, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8080/1990, Lei Federal N.º 8142/1990, Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a Lei Municipal N.º 8567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde.

Delibera:

Aprova, a Recomendação nº 002 de 18 de novembro de 2013 solicitando ao Secretário Municipal de Saúde, que informe com antecedência mínima de 90 dias à entidade e empresas com as quais mantém convênio ou contrato, da intenção de renovação do mesmo, como registrada em ata.

São José do Rio Preto, 18 de novembro de 2013.



Dr. Rogério Vinicius dos Santos
Presidente